



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 49/2018

23/11/2018

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1718 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028978/2018-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de D III 02 para D III 03, referente ao interstício de 24/07/2016 a 24/07/2018, a partir de 03/08/2018, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **MARCELO OLIVEIRA UCHOA** Matrícula SIAPE nº 2528277, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1754 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041665/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, referente ao interstício de 31/07/2016 a 31/07/2018, de 7 702 para 7 703, a partir de 21/09/2018, a Professora **LÚCIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS BRANDÃO DIAS** Matrícula SIAPE nº 1544201, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1474 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047266/2018-81;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 17/10/2018 a 13/02/2019, a Professora **CAMILA SANTOS ALMEIDA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2422403, lotada no Núcleo de Graduação em Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 14/02/2019 a 14/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1462 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.049413/2018-58,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora **CRISTIANE ALCÂNTARA DE JESUS SANTOS CAMPOS**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE n.º 1668232, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para visita científica à Universidad de Barcelona, na cidade de Barcelona, Espanha, pelo período de 15/12/2018 a 23/12/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1719 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046865/2018-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 05/10/2016 a 05/10/2018, a partir de 26/10/2018, o Professor **ANDRES IGNACIO MARTINEZ MENENDEZ** Matrícula SIAPE nº 1821324, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1460 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.049431/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor **PABLO ARIEL MARTINEZ**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 2260274, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para visita científica ao Museo de La Plata, na cidade de Buenos Aires, Argentina, pelo período de 01/12/2018 a 09/12/2018, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1463 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006;

o disposto no item 6.2.1, Anexo I da Resolução nº 02/2008/CONSU, de 29/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Dimensionamento das Necessidades de Pessoal da UFS:

- Lucielma Santos Passos de Holanda (Presidente);
- Rúbia Oliveira Corrêa;
- Roberto Wagner Xavier de Souza;
- Júnior Cézar Neto Silva;
- Sineide Souza Maia Linhares;
- Eduardo Keidin Sera.

Art. 2º A comissão constituída deverá funcionar até 31 de dezembro de 2019, ou até a finalização dos trabalhos do Dimensionamento de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Sergipe - ano 2018 e 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1714 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

e o que consta no Processo nº 23113.050717/2018-68,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Assistente em Administração **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3450091, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica - COPAC/PROPLAN, para desempenhar suas atividades na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1450 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Coordenadora do Núcleo de
Graduação em Medicina Veterinária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 293/18/CAMPUSSER, de 08/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 11/10/2018 a 09/10/2020, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, **CLARICE RICARDO DE MACEDO PESSOA**, matrícula SIAPE nº 1938362, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão - CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1451 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Vice-Coordenadora do Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 293/18/CAMPUSSE, de 08/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 11/10/2018 a 09/10/2020, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **ANA CLAUDIA CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 1116581, lotada Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão - CAMPUSSE, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenadora do Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária - CAMPUSSE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1453 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza participação de servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.048061/18-13/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **JENNIFER CAROLINE SOARES**, matrícula SIAPE n.º 2265280, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DTUR/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para prestar Consultoria na elaboração de um diagnóstico preliminar sobre a dinâmica turística da Região Sul do Brasil, a ser realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, durante o período de 01/11/2018 a 30/12/2018, com carga horária de 50 (cinquenta) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1452 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.034350/2018-35/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS SOUZA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 304140, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 15, lotado na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1723 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor para
classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049863/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, referente ao interstício de 05/10/2016 a 05/10/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **NEISE MARE DE SOUZA ALVES** Matrícula SIAPE nº 1820116, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1455 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.048863/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor **CESAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE n.º 426453, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho na Conferência Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales - CLACSO 2018, na cidade de Buenos Aires, Argentina, pelo período de 19/11/2018 a 23/11/2018, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1724 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor para
classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049874/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, referente ao interstício de 23/12/2015 a 23/12/2017, a partir de 09/11/2018, o Professor **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO** Matrícula SIAPE nº 2693741, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1725 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor para
classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048576/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 5 502 para 6 601, referente ao interstício de 25/07/2014 a 25/07/2016, a partir de 09/11/2018, a Professora **LAUDICÉIA NORMANDO DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº 1352266, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1726 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor
para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049866/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, referente ao interstício de 05/10/2016 a 05/10/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **DÉBORA BARBOSA DA SILVA** Matrícula SIAPE nº 1718335, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1727 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor para
classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045459/2018-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, referente ao interstício de 05/10/2016 a 05/10/2018, a partir de 09/11/2018, o Professor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA FILHO** Matrícula SIAPE nº 1821062, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1751 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.046801/2018-87/ UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **16/09/2017**, Abono de Permanência à servidora **SONIA MAGNA MOURA DELMONDES FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2223065, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1728 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049705/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, referente ao interstício de 31/10/2016 a 31/10/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **PRISCILA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1977480, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1729 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048674/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 27/02/2016 a 27/02/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **ANA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 1918892, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1730 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048437/2018-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 5 501 para 5 502, referente ao interstício de 20/11/2011 a 20/11/2013, a partir de 09/11/2018, o Professor **JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS RESENDE**, Matrícula SIAPE 3479573, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1731 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044830/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, referente ao interstício de 08/10/2014 a 08/10/2016, a partir de 09/11/2018, o Professor **ADRIANO AUGUSTO MELO DE MENDONÇA**, Matrícula SIAPE 1488964, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1465 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.017573/2018-38/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **JOSE RICARDO FARIAS MONTEIRO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1446807, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 10, lotado na UNIDADE DE IMAGENS E MÉTODOS GRÁFICOS, em regime de trabalho de 20 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
26/05/1988	26/05/1993	729	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	GOVERNO DE SERGIPE - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA
27/05/1993	26/02/2004	3928	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	SERGIPE PREVIDÊNCIA - SEC. DE EST. DA SAÚDE
TOTAL		4657	12 Ano(s), 9 Mes(es) e 7 Dia(s)	

Total Averbado: 4.657 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias líquidos ou 12 anos, 9 meses e 7 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1456 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Retifica a portaria nº 1175/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.033145/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 1175, de 05/09/2018, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 37, página nº 22, de 07/09/2018, que concedeu Licença Capacitação, pelo período de 15/09/2018 a 13/12/2018, ao servidor **MARCELO MOACYR RAMOS**, Professor Assistente - A, 01, matrícula SIAPE n.º 1765478, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras, para realizar a escrita da Tese de Doutorado, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS, **onde se lê:** "pelo período de 15/09/2018 a 13/12/2018", **leia-se:** "pelo período de 15/09/2018 a 30/10/2018", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1447 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.049665/2018-87/UFS

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 09/11/2018, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **TAMYRES FONTENELE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1627421, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras - DAU/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1464 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.048318/2018-37/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, Inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **FREDERICO GUILHERME DE CARVALHO CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1348886, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Títular, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/01/1996	28/02/1997	425	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
01/04/1997	31/10/1999	944	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
01/11/1999	31/03/2002	882	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL
TOTAL		2251	6 Ano(s), 2 Mes(es) e 1 Dia(s)	

Total Averbado: 2.251 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um) dias líquidos ou 6 anos, 2 meses e 1 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1732 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048827/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 602 para 6 603, referente ao interstício de 16/10/2015 a 16/10/2017, a partir de 09/11/2018, a Professora **LOURDISNETE SILVA BENEVIDES**, Matrícula SIAPE 1686640, lotada no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1733 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049559/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 05/03/2015 a 05/03/2017, a partir de 09/11/2018, a Professora **EDJANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1685369, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1734 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049325/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 28/05/2016 a 28/05/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **VALDENIRA MENESES DE ANDRADE PERONE**, Matrícula SIAPE 2273059, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1735 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por avaliação
de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045699/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 13/08/2016 a 13/08/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **ERIKA HIRATUKA SOARES**, Matrícula SIAPE 1373585, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1457 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.049955/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/12/2018 a 28/02/2018, ao servidor **DOUGLAS BRESSAN RIFFEL**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1532728, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar de curso de capacitação profissional de Energia Solar e Armazenamento de Energia, na EDDE Solar, na cidade do Curitiba, Paraná, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1736 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049569/2018-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, referente ao interstício de 26/10/2016 a 26/10/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **MÔNICA BARBOSA LEAL MACEDO**, Matrícula SIAPE 1975423, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1752 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048905/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 14/04/2015 a 14/04/2017, a partir de 09/11/2018, a Professora **DANIELLE MONIQUE GARDINAL CORBETT**, Matrícula SIAPE 1694896, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1737 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor
para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048897/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 5 502 para 6 601, referente ao interstício de 14/04/2013 a 14/04/2015, a partir de 09/11/2018, a Professora **DANIELLE MONIQUE GARDINAL CORBETT**, Matrícula SIAPE 1694896, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1454 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Aplica pena de advertência a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990;

o Relatório da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 960/UFS, de 11/07/2016;

o que consta no Processo nº 23113.022087/16-70/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar Pena de Advertência ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **LUIZ ADOLFO DE MELLO**, matrícula SIAPE n.º 2572398, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, por inobservância dos deveres funcionais previstos na Lei 8.112/90, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

R E I T O R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1738 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049878/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, referente ao interstício de 23/03/2014 a 23/03/2016, a partir de 09/11/2018, o Professor **VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 426361, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1722 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor
para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048732/2018-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, referente ao interstício de 06/10/2016 a 06/10/2018, a partir de 09/11/2018, a Professora **SÔNIA DE SOUZA MENDONÇA MENEZES** Matrícula SIAPE nº 3352056, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1461 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.050270/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor **DISSON SOARES DOS PRAZERES**, Professor Adjunto - A, 02, matrícula SIAPE n.º 2631821, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentar trabalho no congresso PDEs at Valparaíso, na cidade de Valparaíso, Chile, pelo período de 08/12/2018 a 12/12/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1757 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Abono de Permanência.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, publicada no D.O.U. e do § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.048818/2018-79/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **21/03/2017**, Abono de Permanência à servidora **ADJANE DA COSTA TOURINHO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1039338, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1747 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047327/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 4 501 para 4 502, referente ao interstício de 03/02/2015 a 03/02/2017, a partir de 09/11/2018, a Professora **ARISTELA DE FREITAS ZANONA**, Matrícula SIAPE 3997841, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1739 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera carga
horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no art. 17 da Portaria Ministerial nº 291, de 12/09/2017;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.046643/2018-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, a partir de 16/11/2018, a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais da Técnica de Laboratório - Área **AMANDA ISABELLY LEITE FIGUEIREDO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2145333, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1473 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051181/2018-06;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 17/10/2018 a 13/02/2019, a Psicóloga **TATIANA TAVARES FONTES**, matrícula SIAPE nº 2426105, lotada na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 14/02/2019 a 14/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1720 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840, de 24/03/2014 - GR;

a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

a Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013 - MEC;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014 - CPRSC;

a Resolução nº 48, de 26 de setembro de 2014 - CONSU;

o Processo Eletrônico nº 23113.034993/2018-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação equivalente ao Título de Doutor, por Reconhecimento de Saberes e Competências, a partir de 21/06/2018, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ROBSON ANDRADE DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1040818, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1721 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840, de 24/03/2014 - GR;

a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

a Portaria nº 491, de 10 de junho de 2013 - MEC;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014 - CPRSC;

a Resolução nº 48, de 26 de setembro de 2014 - CONSU;

o Processo Eletrônico nº 23113.043177/2018-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação equivalente ao Título de Doutor, por Reconhecimento de Saberes e Competências, a partir de 03/07/2018, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **WAGNER SANTIAGO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1411019, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1740 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 0.213.045/2018;

e o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.047273/2018-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 14 de novembro de 2018, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a Assistente em Administração **CLAUDIA ANDRADE RIBEIRO SARMENTO**, matrícula SIAPE nº 1257372, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.213.045/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1475 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048918/2018-03;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 22/10/2018 a 18/02/2019, a Professora **ANA MARIA FANTINI SILVA**, matrícula SIAPE nº 1519941, lotada na Departamento de Medicina Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 19/02/2019 a 19/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1717 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041350/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **LILIANE SANTOS ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1799590, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 06/09/2018, por ter concluído o Curso de Mestrado em Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1715 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Nº 23113.051021/2018-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 19/11/2018, de 4 602 para 6 601, a Professora **SÍLVIA MARIA VOCI** Matrícula SIAPE nº 2215315, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1716 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051289/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem, **MARY MARCELE SILVA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1534526, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 12/11/2018, por ter concluído o Curso de Fisioterapia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1748 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033443/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Farmaceutica - Habilitação, **LUCIMARA MARIANO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1535418, lotada na Unidade de Farmácia do Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 07/08/2018, devido à conclusão dos Cursos Atenção Integrada a Saúde do Homem com carga horária de 120h(cento e vinte horas); Curso Intermediário de Avaliação de Tecnologias em Saúde para Gestores do Sistema de Único de Saúde com carga horária de 100h(cem horas), totalizando carga horária de 220h(duzentas e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1749 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051140/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **DAYSE LIMA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2393113, lotada no Campus do Sertão, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 12/11/2018, devido à conclusão do Curso Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1750 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 0/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.049083/2018-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **TATIANE CRSITINA SOUZA HENRIQUES**, matrícula SIAPE nº 1260366, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 30/10/2018, devido à conclusão dos Cursos Tesouro Direto Intermediário com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Um por Todos e Todos por Um com carga horária de 40h(quarenta horas); Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico com carga horária de 20h(vinte horas); Educação Fiscal: Estado e Tributação com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 125h(cento e vinte e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1459 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga prazo para
Comissão concluir
trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela
Portaria nº 1383 de 25/10/2018, em expediente datado de 19/11/2018,

considerando o disposto no § 7º do Art. 133, da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a partir de 28/11/2018 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.044711/18-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1746 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051286/2018-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar de Enfermagem, **MARY MARCELE SILVA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1534526, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 14/11/2018, devido à conclusão do Curso Inglês Básico com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1745 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051685/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Eletroeletrônica, **WELLINGTON OLIVEIRA SALES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2402949, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 27/12/2018, devido à conclusão dos Cursos Gestão de Conhecimento Legislativo com carga horária de 60h(sessenta horas); Siape Folha com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1458 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga prazo para
Comissão concluir
trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1382, de 25/10/2018, em expediente datado de 19/11/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28/11/2018, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.033584/18-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1742 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052032/2018-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Agropecuária, **GABRIELI MENESES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2265653, lotada no Campus do Sertão, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 23/11/2018, devido à conclusão dos Cursos Gerenciamento Eficiente de Projetos Organizacionais com carga horária de 40h(quarenta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Sistemas Produtivos e Manejos Culturais na Floricultura com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1743 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051928/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Contador, **WESLEY FRANKLY COSTA DOS ANJOS**, matrícula SIAPE nº 1152729, lotado na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 19/11/2018, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1744 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044701/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnico de Laboratório - Área, **DEBORA SANTOS MATOS**, matrícula SIAPE nº 1874019, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 03/10/2018, por ter concluído o Curso de Ciências Biológicas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1477 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050040/2018-68;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 01/11/2018 a 28/02/2019, à Professora **DÉBORAH DANIELLE TERTULIANO MARINHO**, matrícula SIAPE nº 1621321, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 01/03/2019 a 29/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1741 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove servidor por
avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050411/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 702 para 7 703, referente ao interstício de 20/12/2015 a 20/12/2017, a partir de 09/11/2018, a Professora **ROSA MARIA VIANA DE BRAGANÇA GARCEZ**, Matrícula SIAPE 426368, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1476 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.050383/2018-22;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 01/11/2018 a 28/02/2019, à Professora **JANAÍNA RODRIGUES GERALDINI**, matrícula SIAPE nº 2260319, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 01/03/2019 a 29/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1448 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão de Heteroidentificação nos moldes da Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP/MP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e considerando;

o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

o disposto na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

o disposto na Portaria Normativa nº 04 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação, que irá atuar nos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito da UFS, aplicando os procedimentos complementares para a constatação da veracidade da informação prestada, por ocasião da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos), em observância ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990 de 2014 e ao que determinam os artigos 9º ao 12 da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP:

MEMBROS TITULARES

- Prof^{fa}. Alzenira Aquino de Oliveira (DELI)
- Prof. Genésio José dos Santos (DGE);
- Prof. Hector Julian Tejada Herrera (DPS);
- Prof^{fa}. Maria Beatriz Colucci (DCOS);
- Psicóloga Susana de Oliveira Santana (DAIN);

MEMBROS SUPLENTE

- Prof^{fa}. Ana Maria de Souza Martins Farias (DEC);
- Prof. Mario Adriano dos Santos (DME);
- Prof. José Antônio Barreto Alves (DEN);
- Prof^{fa}. Marilene Santos (DEDI);
- Prof. Péricles Moraes de Andrade Júnior (DCS);

Art. 2º A cada concurso em que forem convocados os membros da comissão nomeada, sejam esses titulares ou suplentes, serão resguardados os sigilos de seus nomes perante os candidatos.

- Caberá à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DRS/PROGEP operacionalizar a participação de cada membro, como também a logística e controle das informações junto aos órgãos de controle interno e externo.
- Os membros convocados deverão assinar termo de confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos, nos moldes do art. 7º da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP, conforme anexo desta Portaria.

Art. 3º Os membros da comissão deverão passar por capacitação a ser proporcionada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos moldes do inciso III, §1º do art. 6º da Portaria Normativa nº 4 SEGEP/MP.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias 1596/2016 e 1621/2016 do Gabinete do Reitor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1448 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº _____, MATRÍCULA SIAPE Nº _____ abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relacionadas ao concurso _____ REGULADO PELO EDITAL _____ a que tiver acesso junto à _____ da Universidade Federal de Sergipe.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não apropriar-me de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação de documentos, mídias e/ou tecnologia, a respeito de, ou associada com o procedimento de Heteroidentificação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre candidatos, procedimentos, dados, métodos e metodologia.

O procedimento de Heteroidentificação significa todas e quaisquer discussões, conversações e operações efetuadas pela Comissão convocada entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com as etapas do concurso de forma direta ou indireta.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Local, ____/____/____.

Ass. _____

Nome do Membro da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1449 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Recursal de Heteroidentificação nos moldes da Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP/MP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e considerando;

o disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

o disposto na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

o disposto na Portaria Normativa nº 04 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação, que irá atuar nos concursos públicos para provimento de cargos no âmbito da UFS, com o objetivo de analisar recursos quanto aos procedimentos complementares da Comissão de Heteroidentificação, em observância ao que determinam os artigos 13 ao 15 da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP:

MEMBROS TITULARES

- Prof. José Lima Santana (DDI);
- Téc. Adm. Roberto Wagner Xavier de Souza (ASTEC/PROGEP);
- Profª Karyna Batista Sposato (DDI);

MEMBROS SUPLENTE

- Prof. Josadac Bezerra dos Santos (DCS);
- Prof. Hippolyte Brice Sogbossi (DCS);
- Profª. Tereza Raquel Ribeiro de Sena (DFO);

Art. 2º A cada concurso em que forem convocados os membros da comissão nomeada, sejam esses titulares ou suplentes, serão resguardados os sigilos de seus nomes perante os candidatos.

- Caberá à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DRS/PROGEP operacionalizar a participação de cada membro, como também a logística e o controle das

informações junto aos órgãos de controle interno e externo.

- Os membros convocados deverão assinar termo de confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos, nos moldes do art. 7º da Portaria Normativa 04 da SEGEP/MP, conforme anexo desta Portaria.

Art. 3º Os membros da comissão deverão passar por capacitação a ser proporcionada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos moldes do inciso III, §1º do art. 6º da Portaria Normativa nº 4 SEGEP/MP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1449 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº _____, MATRÍCULA SIAPE Nº _____ abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relacionadas ao concurso _____ REGULADO PELO EDITAL _____ a que tiver acesso junto à _____ da Universidade Federal de Sergipe.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não apropriar-me de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada através da apresentação de documentos, mídias e/ou tecnologia, a respeito de, ou associada com o procedimento de Heteroidentificação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre candidatos, procedimentos, dados, métodos e metodologia.

O procedimento de Heteroidentificação significa todas e quaisquer discussões, conversações e operações efetuadas pela Comissão convocada entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com as etapas do concurso de forma direta ou indireta.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado
ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Local, ____/____/____.

Ass. _____

Nome do Membro da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1467 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Determina os fluxos de prevenção de situação de nepotismo no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Decreto nº 7.203 da Presidência da República, de 4 de junho de 2010, na Portaria nº 1.224/UFS, de 03 de outubro de 2008, e no Memorando Eletrônico nº 11/2018-CESP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para fins de cumprimento do disposto no Decreto nº 7.203/2010 e na Portaria nº 1.224/2008/UFS, os fluxos de prevenção de situação de nepotismo no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º A verificação de potencial situação de nepotismo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Nomeação e designação de servidores para exercício de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG);
- b) Contratação de profissional para cargo temporário ou estagiário/bolsista sem prévio processo seletivo;
- c) Alocação de empregados pelas empresas prestadoras de serviços continuados, para atuar nos contratos de prestação de serviço celebrados com a UFS;
- d) Contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica.

Art. 3º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo em caso de nomeação de servidores para cargo de direção e função gratificada, dar-se-á da seguinte forma:

I - O servidor a ser nomeado para o exercício de cargo de direção ou designado para o exercício de função gratificada deverá preencher formulário de declaração de vínculo familiar que será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

II - Caso o servidor indique possuir vínculo familiar com algum membro da comunidade universitária (servidor ou aluno) ou com empregado terceirizado de empresa contratada, a PROGEP fará análise da situação nos termos da legislação vigente.

III - Havendo impedimento, a PROGEP informará sobre a impossibilidade da nomeação ou designação do servidor.

Art. 4º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo em caso de contratação de profissional para cargo temporário ou estagiário/bolsista, sem prévio processo seletivo, dar-se-á da seguinte forma:

I - O candidato a ser contratado deverá preencher formulário de declaração de vínculo familiar que será disponibilizado pela PROGEP.

II - Caso o candidato indique possuir vínculo familiar com algum servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada na UFS, a PROGEP fará análise da situação nos termos da legislação vigente.

III - Havendo impedimento, a PROGEP informará sobre a impossibilidade da contratação.

Art. 5º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo nos contratos celebrados com empresas prestadoras de serviços continuados dar-se-á da seguinte forma:

I - As empresas contratadas deverão encaminhar ao Escritório de Fiscalização de Contratos (EFISCON) formulários de declaração de vínculo familiar, disponibilizados pelo referido Escritório, assinados por todos os seus empregados que estejam trabalhando ou que venham a trabalhar na Universidade.

II - Caso o empregado indique possuir vínculo familiar com algum servidor da UFS, a PROGEP fará análise da situação nos termos da legislação vigente.

III - Constatada pela PROGEP a existência de situação vedada, a empresa será notificada pelo EFISCON quanto à impossibilidade de o empregado prestar serviços na Universidade.

Parágrafo único. Nos processos de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço continuado deverá ser observado o seguinte:

a) Os editais informarão que familiares em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público ocupante de cargo de direção ou de função gratificada na UFS não poderão desempenhar trabalho na Universidade como empregados de empresa prestadora de serviço continuado.

b) Os editais deverão incluir formulário de declaração de vínculo familiar, para assinatura dos empregados a serem contratados pela empresa vencedora.

Art. 6º O fluxo para verificação de potencial situação de nepotismo na contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica dar-se-á da seguinte forma:

I - As empresas a serem contratadas deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Materiais (DRM) formulário de declaração de vínculo familiar de seus administradores ou sócios com poder de direção.

II - Caso a empresa indique a existência de vínculo familiar, o DRM fará análise da situação nos termos da legislação vigente, podendo realizar diligência junto à PROGEP.

III - Constatado vínculo familiar entre administrador ou sócio com poder de direção e servidor detentor de cargo em comissão ou função de confiança, que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, a empresa será notificada pelo DRM quanto à impossibilidade de sua contratação.

Art. 7º Todas as unidades da UFS devem informar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas caso constatem situação que possa resultar em prática de nepotismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

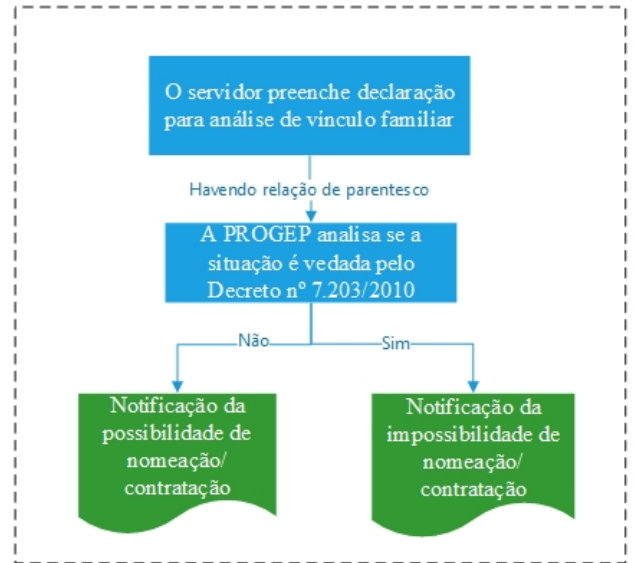
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

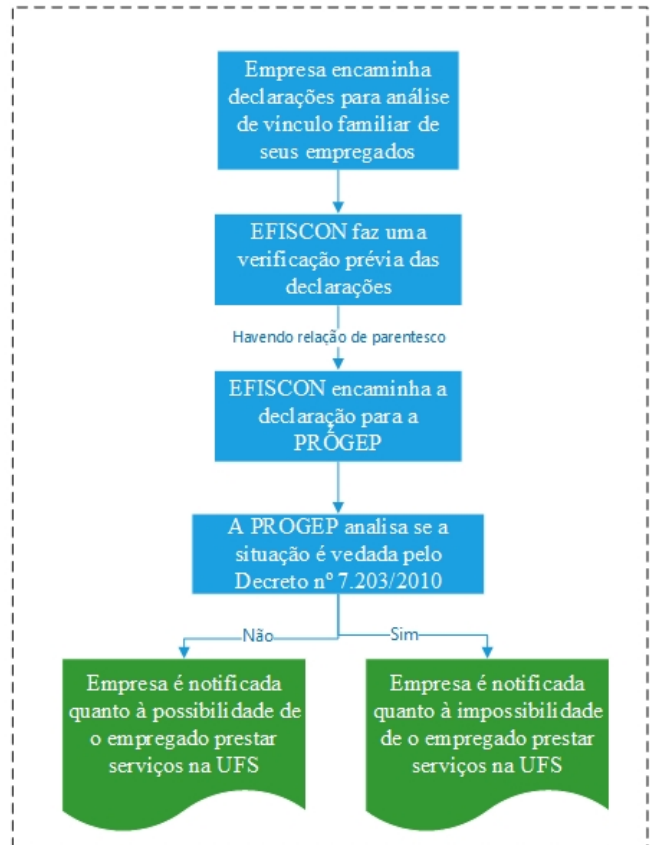
ANEXO À PORTARIA Nº 1467 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FLUXOS DE PREVENÇÃO DE SITUAÇÃO DE NEPOTISMO PRESUMIDO NO ÂMBITO DAS
ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Nomeação de servidores para Cargo de Direção ou Função Gratificada



Contratação de empresas prestadoras de serviços continuados





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1468 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Detalha o fluxo de tratamento de denúncias na Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria Geral da União da Controladoria-Geral da União, de 5 de novembro de 2014, nas Resoluções CONSU nº 02, de 23 de março de 2009, e nº 37, de 26 de setembro de 2011, e no Memorando Eletrônico nº 11/2018-CESP,

RESOLVE:

Art. 1º Detalhar o fluxo para tratamento de denúncias no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com objetivo de dar efetividade às apurações dos fatos denunciados pelos usuários dos serviços da Universidade.

Parágrafo Único: entende-se por denúncia a comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo, conforme Instrução Normativa nº 05 da Ouvidoria Geral da União da Controladoria-Geral da União, de 18 de junho de 2018.

Art. 2º A Ouvidoria é o canal de atendimento e tratamento de denúncias de possíveis irregularidades nas atividades exercidas no âmbito da UFS, incluindo desvios de conduta dos membros da comunidade universitária.

§ 1º As denúncias de que tratam o caput serão recebidas por meio de formulário eletrônico de cadastro de manifestações, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), atendimento presencial, bem como outros meios que venham a ser disponibilizados.

§ 2º O formulário eletrônico de cadastro de manifestações do SIGAA é a principal ferramenta de controle das denúncias recebidas pela UFS, e por meio desta serão produzidas informações gerenciais.

§ 3º Outras unidades que, eventualmente, receberem denúncias deverão orientar os denunciante sobre o canal oficial, referenciado no § 1º deste artigo.

Art. 3º Ao receber a denúncia, a Ouvidoria deverá verificar, preliminarmente, a existência de indicativos mínimos de autoria e materialidade, com descrição da conduta, do fato e da apresentação de elementos de prova ou indicação de onde possam ser encontrados.

§ 1º Ao denunciante serão assegurados:

I - sigilo de identidade, quando couber; e

II - resposta sobre o encaminhamento da denúncia.

§ 2º Caso a denúncia não contenha os requisitos constantes no caput, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que o autor a complemente, sob pena de arquivamento.

§ 3º A denúncia anônima que não preencher os requisitos fixados no caput deste artigo será arquivada.

§ 4º Em se tratando de denúncia que preencha os requisitos do caput deste artigo e cuja apuração não se insira no âmbito da competência da UFS, a Ouvidoria informará ao denunciante, desde que possível a sua identificação, sobre o encaminhamento ao órgão competente.

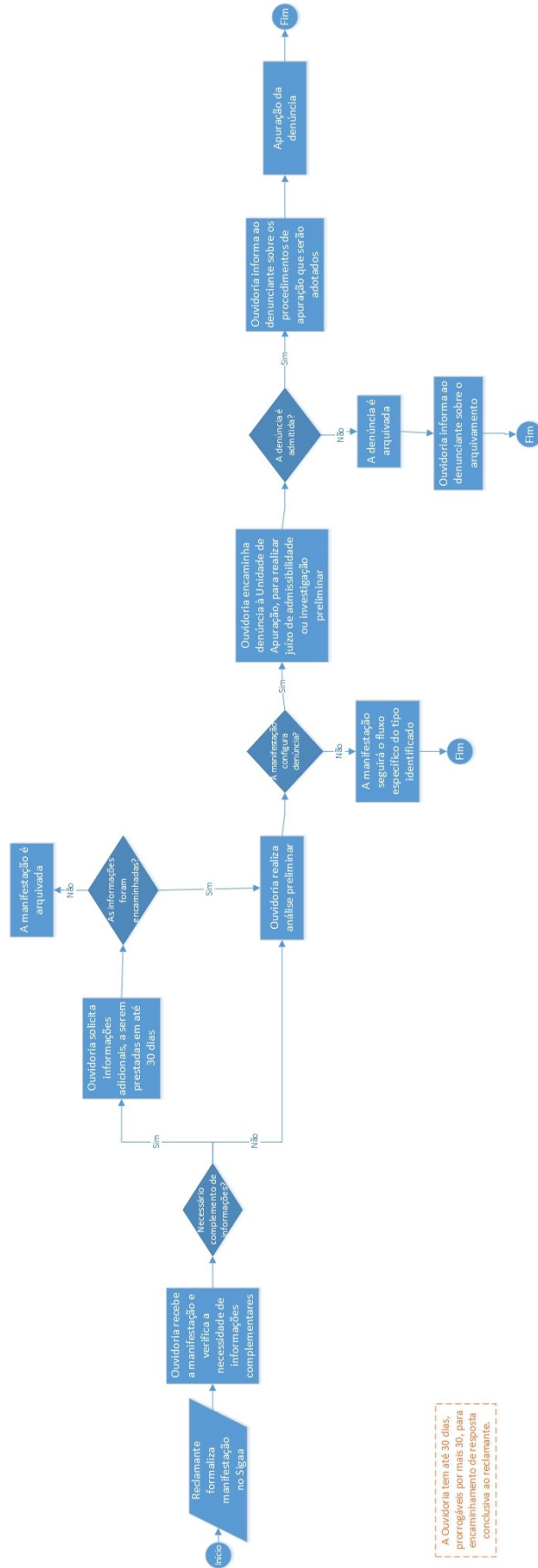
Art. 4º O fluxo de tratamento de denúncias na Universidade Federal de Sergipe, previsto nas Resoluções CONSU nº 02, de 23 de março de 2009, e nº 37, de 26 de setembro de 2011, acontecerá de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



A Ovidória tem até 30 dias, prorrogáveis por mais 30, para encaminhamento de resposta conclusiva ao reclamante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1466 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Determina competências relativas à prevenção, consultas e tratamento de casos de conflitos de interesses na Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013, na Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 e no Memorando Eletrônico nº 11/2018-CESP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 12.813/2013 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 333/2013, as competências relativas à prevenção, consulta e tratamento de casos de conflitos de interesses na Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

- I - Receber consultas sobre a existência de conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada dos servidores e comunicar aos interessados o resultado da análise;
- II - Efetuar análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a ela submetidas por meio do Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI);
- III - Autorizar o servidor a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância.

Art. 3º Compete ao Comitê de Integridade informar os servidores sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada, de acordo com as normas, procedimentos e mecanismos estabelecidos pela Controladoria Geral da União.

Art. 4º O fluxo de consultas sobre a existência de conflito de interesses e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada, acontecerão de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

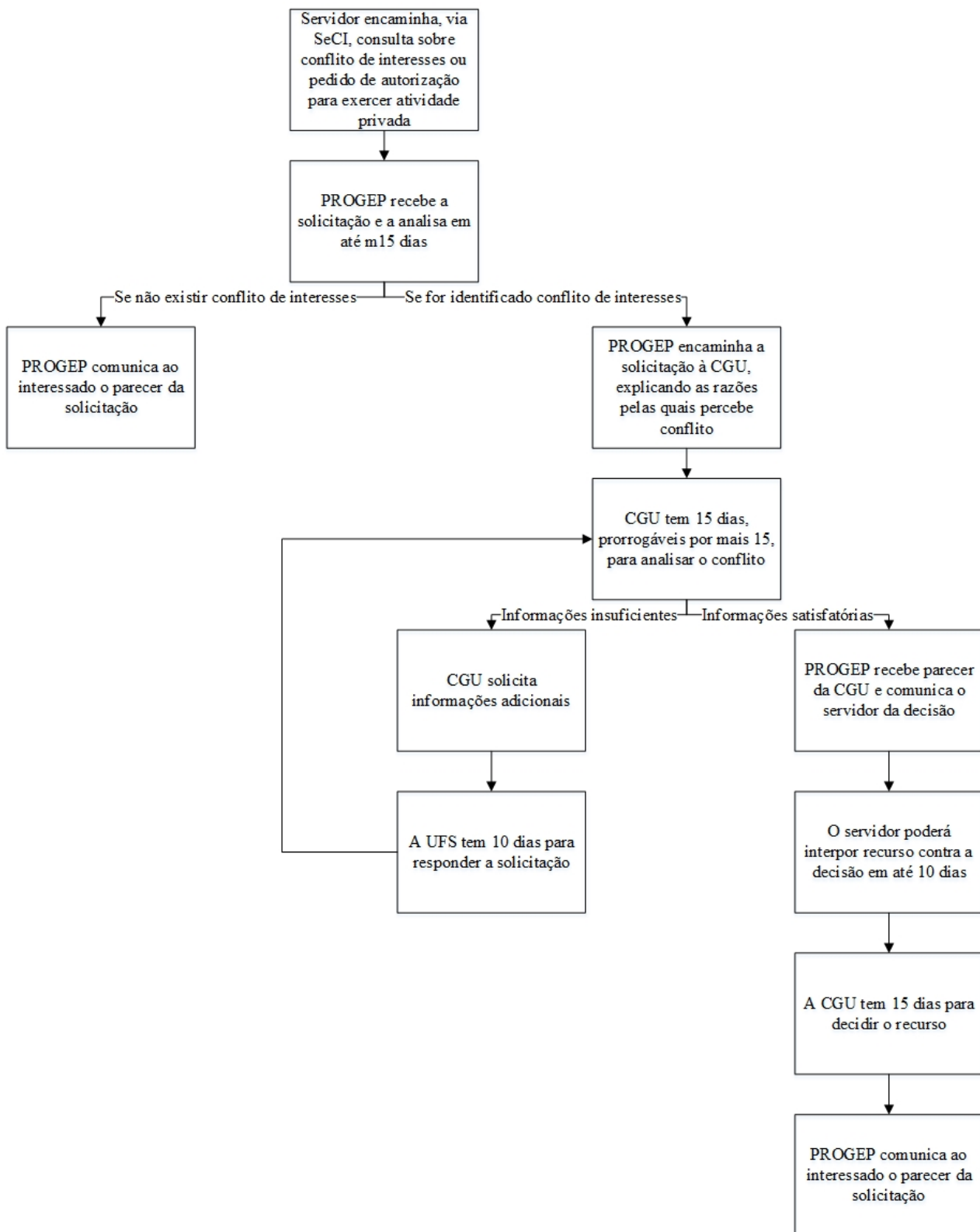
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1466 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FLUXO DE CONSULTAS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E
PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1753 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Retribuição
por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051922/2018-41

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a partir de 19/11/2018, o Professor **LUIS EDUARDO PINA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 426621, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1755 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 0.207.570/2018;

e o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.046483/2018-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de novembro de 2018, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, à Engenheira Agrônoma **MARÍLIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1138562, lotada no Campus do Sertão, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.207.570/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1756 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede jornada de trabalho especial.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 0.162.145/2017;

o Laudo Médico Pericial nº 0.213.120/2018;

e o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.043211/2018-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 14 de novembro de 2018, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ao Fotógrafo **ROGÉRIO ALVES CALDAS**, matrícula SIAPE nº 1105941, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.213.120/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1758 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052365/2018-85

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra em Ciências, a partir de 21/11/2018, a Professora **MARIA EDUARDA PONTES CUNHA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 2420842, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1469 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia membro da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI) da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Art. 3º da portaria nº 597 de 31 de março de 2015;

a decisão da COMPITEC, em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2018;

o Memorando Eletrônico nº 73/2018-CINTTEC, de 01 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro da Comissão Coordenadora do PIBITI - COMPIBITI da Universidade Federal de Sergipe a seguinte docente:

I - Lília Calheiros de Oliveira Barretto, Professora do Magistério Superior lotada no Núcleo de Graduação de Agroindústria/Campus Sertão, como 3º Suplente Ciências Agrárias;

Parágrafo Único: O mandato do membro indicado no artigo 1º será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, sendo descontado o período já cumprido pelo membro desligado (Portaria nº 499 de 23 de março de 2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1470 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Desliga, realoca e nomeia membros da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta na portaria nº 0827 de 13 de junho de 2016;

o resultado das eleições para membros da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe, gestão 2017/2019;

a decisão da COMPITEC, em sua Reunião Ordinária realizada em 09 de outubro de 2018;

o Memorando Eletrônico nº 74/2018-CINTTEC, de 01 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe o seguinte docente:

I - Glaucio José Couri Machado, Professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Educação - CECH, que estava na função de Coordenador de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes da COMPITEC;

Art. 2º Realocar como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe o seguinte docente:

I - Janaina Cardoso de Mello, Matrícula, Professora do Magistério Superior lotada no Departamento de História - CECH, da função de Vice-Coordenadora para Coordenadora de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes da COMPITEC;

Art. 3º Nomear como membro da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Universidade Federal de Sergipe o seguinte docente:

I - Jose Eloizio da Costa, Professor do Magistério Superior lotado no Departamento de Geografia - CECH, que estará na função de Vice-Coordenador de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes da COMPITEC;

Parágrafo Único: O mandato do membro indicado no artigo 3º será de 02 (dois) anos, renovável por igual período, sendo descontado o período já cumprido pelo membro desligado (Portaria nº 500 de 23 de março de 2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campi de Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão para o período letivo 2018.2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 89/2018 - ASTEC, de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação/Campi de Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão, para o período letivo 2018.2, conforme consta em anexos a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1472 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Penaliza empresa com suspensão temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta o Processo nº 23113.012091/2017-19, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 19/05/2017;

o despacho do Procurador Federal, folha 226 do processo 23113.012091/2017-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão à empresa LIMP CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.967.784/0001-90, conforme descrito abaixo:

I. Suspensão de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por não cumprimento da entrega dos materiais referente à Nota de Empenho nº 2018NE800118, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 22 das penalidades do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2017/UFS.

Art. 2º Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR